

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2020

Projeto de Lei nº 018, de 16 de março de 2020

Prefeito do Município

"Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005, aumentando o valor da Bolsa de Estudos dos Estagiários da Prefeitura do Município de Adamantina.

Artigo 1º - O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020.”

Plenário Vereador José Ikeda, 18 de março de 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ACACIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR

Relator

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Membro